

Decreto nº 4.108, de 27 de novembro de 2013.

Revoga em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 3.691, de 05 de março de 2010.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando a necessidade de readequações na regulamentação do uso de taxímetro carros de aluguel (táxis) no âmbito do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 3.691, de 05 de março de 2010, que institui o uso obrigatório do taxímetro para os carros de aluguel, regulamenta a exploração dos permissionários deste serviço e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de novembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento